



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 003/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA
SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA**

O Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL** à Av. das Nações, 3326, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 34.682.385/0001-36, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Vereador Presidente, **WALMY CESAR COSTA RODRIGUES** brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua 21 (vinte e um) nº 1133, cidade de Ourilândia do Norte-Pará, portador do CPF sob o nº 597-078-872-49, Cl. RG. Nº 3161880 PC-PA 3ª. Via, data de expedição 09/12/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.965.316/0001-58, sediada na Avenida das Nações s/n , neste ato representada pelo sócio proprietário **GILBERTO ALVES ROCHA** residente na rua Amazonas, nº. 433, portador do CPF nº 377.166.202-82, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 0054/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Resolução nº 012/2024/CMON, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 005/2024, de Dispensa de Licitação nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de produtos de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de dispensa de licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA
CNPJ: 16.965.316/0001-58
ENDEREÇO: Avenida das Nações s/n
REPRESENTANTE: GILBERTO ALVES ROCHA
E-MAIL: sup_nortesul@hotmail.com TEL.: (94 99145-8983)



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	MARCA OFERTADA	QUANT	UNIDADE	P.UNIT	TOTAL
1 AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, PCT 2KG	Hiper claro	200	PACOTE	9,03	1.806,00
2 ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO C/STVIA, RECIPIENTE DE 80ML	Adocyl	10	UNIDADE	13,06	130,60
3 CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, COM SELO DE PUREZA ABIC, PCT 500 GRAMAS, EMBALADO À VÁCUO.	Maratá	150	PACOTE	14,99	2.248,50
4 CHÁ EM SACHÊ CAIXA 10X01, SABOR HORTELÃ	Dr. Oetker	30	CAIXA	8,49	254,70
5 CREME DE LEITE INTEGRAL, UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 200 GRAMAS, CAIXA 24X1	italac	6	CAIXA	96,16	576,96
6 ERVA DOCE, PACOTE 500 GRAMAS.	Sousa	30	PACOTE	21,96	658,80
7 FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, TIPO 1, PACOTE DE 01 KG	Mirella	150	QUILO	8,40	1.260,00
8 FERMENTO BIOLÓGICO SECO E INSTANTÂNEO PARA PÃO EMBALAGEM DE 125 GRAMA.	fleishman	55	UNIDADE	12,50	687,50
9 FERMENTO QUIMICO PARA BOLO, EMBALAGEM 250G.	Royal	55	UNIDADE	10,45	574,75
10 FLOCÃO DE MILHO, PACOTE DE 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA.	Bono milho	150	UNIDADE	2,39	358,50
11 GENGIBRE RAIZ IN NATURA, DESBASTADO DAS RAÍZES MENORES E LAVADO.	Sousa	55	QUILO	22,86	1.257,30
12 LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 1KG.	Ccgl	80	QUILO	43,15	3.452,00
13 LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 LT, CAIXA 12/1	Leitbom	60	CAIXA	82,48	4.948,80
14 MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS COM SAL, EMBALABEM 1 KG,	Deline	50	QUILO	17,57	878,50
15 MILHOVERDE EMBALAGEM RESISTENTE (LATA 280GR)	Quero	160	UNIDADE	5,12	819,20
16 MISTURA PRONTA PARA BOLO, EMBALAGEM 450 GR, CX 12X1	Renata	11	CAIXA	72,44	796,84
17 OLEO DE SOJA 900ML.	Brejeiro	100	UNIDADE	8,89	889,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

18	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU MARRON CLARO, CARTELA COM 30 UNIDADES	lana	90	UNIDADE	19,33	1,739,70
19	POLVILHO DOCE (FECULA DE MANDIOCA) PACOTE 1KG	Matuto	80	QUILO	11,82	945,60
20	QUEIJO MINAS CURADO COM SAL.	lida	80	QUILO	50,59	4,047,20
21	SAL IODADO, BRANCO E REFINADO PACOTE 1KG	Saborelle	15	QUILO	1,81	27,15
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						28,357,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/03/2024 e encerramento em 25/03/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 28.357,60 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL

Fonte: RECURSOS PRÓPRIOS

Projeto Atividade: 01.031.0001.2005.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Aquisição de gêneros alimentícios.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice nacional de preços ao consumidor-INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em via digital com extensão .PDF, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado com certificados digitais pelos contraentes.

Ourilândia do Norte-Pará, em 25 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
WALMY CESAR COSTA RODRIGUES
Contratante

SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA
GILBERTO ALVES ROCHA
CONTRATADA